

EDITAL PROAP N.º 02/2020

**DEFINE PROCEDIMENTOS E ABRE
INSCRIÇÃO PARA QUARTA EDIÇÃO DA
WORKATONA FAE, DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

E D I T A L

Art. 1º A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da FAE Centro Universitário torna públicos os procedimentos e a abertura do período de inscrições para a quarta edição da **WORKATONA FAE**.

§1º Esse edital está em conformidade com o Regulamento **WORKATONA FAE** aprovado pela Resolução CONSEPE n.º 11/2017.

§2º A **WORKATONA FAE** ocorrerá das 08h às 20h do dia 17 de outubro de 2020, na modalidade digital (*on-line*) e tem como proposta a elaboração e apresentação, em até 12 (doze) horas, de uma solução para um desafio real que será proposto por uma empresa parceira da FAE.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão participar da **WORKATONA FAE**:

- I. discentes dos cursos de graduação ofertados na FAE Centro Universitário, desde que regularmente matriculados;
- II. discentes dos cursos de pós-graduação ofertados na FAE Centro Universitário, desde que regularmente matriculados;
- III. egressos (ex-alunos), de graduação ou pós-graduação, da FAE Centro Universitário, devidamente cadastrados no Programa FAEx.

§1º É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, bem como de colaboradores das empresas parceiras na realização deste evento.

§2º É vedada a participação de ganhadores, como integrantes de equipe, das três primeiras colocações das edições anteriores da **WORKATONA FAE**.

§3º Os ganhadores das três primeiras colocações das edições anteriores poderão atuar como mentores voluntários na **WORKATONA FAE**.

Art. 3º Na **WORKATONA FAE**, haverá 2 (duas) categorias de participantes sendo:

- I. categoria Graduação: equipes formadas exclusivamente por alunos de graduação matriculados em qualquer um dos três *campi* da FAE Centro Universitário;

- II. categoria Pós-Graduação e Ex-Alunos: equipes formadas exclusivamente por alunos de pós-graduação e egressos (ex-alunos) conforme descrito no Art. 2º.

Parágrafo único. Os alunos e egressos (ex-alunos) poderão participar da **WORKATONA FAE** em apenas uma equipe, podendo ser realocados no dia do evento caso não haja participação da respectiva equipe em número mínimo de 3 (três) participantes, a critério da Comissão Organizadora.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º As inscrições ocorrerão no período de 15 de setembro a 09 de outubro de 2020, exclusivamente no *site* do evento workatona.com.br.

Art. 5º Para a categoria Graduação, as equipes deverão ser constituídas, obrigatoriamente, de no mínimo 4 (quatro) alunos e no máximo 6 (seis) alunos.

§1º Para a formação das equipes na categoria Graduação, sugere-se a integração de diferentes cursos e *campi*, com o objetivo de fomentar a interdisciplinaridade e inovação nos trabalhos.

§2º A participação de alunos de diversos cursos e *campi* em uma determinada equipe receberá pontuação extra, conforme descrito no art.11 deste Edital.

§3º Na inscrição deve constar o nome completo, número do Registro Acadêmico (RA) e endereço do e-mail institucional (@mail.fae.edu) de cada um dos membros que compõem a equipe.

§4º O aluno de graduação poderá optar pela inscrição individual, sendo integrado a uma equipe pela Comissão Organizadora.

Art. 6º Para a Categoria Pós-Graduação e Ex-Alunos, as equipes deverão ser constituídas, obrigatoriamente, de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) integrantes.

§1º As equipes da categoria Pós-Graduação e Ex-alunos podem ser compostas tanto de alunos da pós-graduação quanto de ex-alunos, ou ainda, somente de alunos de pós-graduação ou de ex-alunos.

§2º Na inscrição deve constar o nome completo, e-mail e o número do Registro Acadêmico (RA) dos alunos de pós-graduação e o número do CPF dos ex-alunos.

§3º O aluno de pós-graduação ou egresso (ex-aluno) poderá optar pela inscrição individual, sendo integrado a uma equipe pela Comissão Organizadora.

Art. 7º A inscrição das equipes na **WORKATONA FAE** será confirmada pela entrega, obrigatória, de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis por participante, no período de 10 a 16 de outubro de 2020, nos locais e horários a serem divulgados pela Comissão Organizadora no site do evento.

§1º No momento da entrega das doações, as equipes receberão o kit de participação do evento.

§2º A Pastoral Universitária da FAE realizará eventos para a distribuição dos alimentos arrecadados para instituições sociais.

Art. 8º Serão consideradas nulas as inscrições e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios os participantes:

- I. que preencherem o formulário com informações falsas;
- II. que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições do regulamento e deste edital;
- III. que não realizarem o aceite individual do Termo de Confidencialidade.

Parágrafo único. Após o término do período de inscrições, serão permitidas alterações nas equipes, com inclusões ou exclusões de componentes até dia 15 de outubro, por solicitação dos participantes, exclusivamente pelo e-mail workatona@fae.edu, observando-se os limites mínimos e máximos de integrantes estipulados nos artigos 5º e 6º.

Art. 9º As inscrições para a **WORKATONA FAE** estão limitadas a 100 (cem) equipes, somadas as duas categorias, por ordem de inscrição, estando limitadas a 30 (trinta) as equipes da categoria Pós-Graduação e Ex-Alunos.

DA WORKATONA

Art. 10 A **WORKATONA FAE** iniciará às 08h do dia 17 de outubro de 2020 com a divulgação do desafio real.

§1º O acesso à transmissão que divulgará o desafio real se dará por meio de link disponibilizado previamente pela Comissão Organizadora.

§2º As equipes participantes terão no máximo 12 (doze) horas para conhecer o problema, elaborar e apresentar a solução do desafio real à Comissão Julgadora, conforme instruções específicas disponibilizadas previamente.

§3º As equipes participantes deverão protocolar o pedido para apresentação da solução até as 19h, do dia 17 de outubro de 2020, de acordo com as instruções disponibilizadas pela Comissão Organizadora.

§4º A apresentação à Comissão Julgadora deverá acontecer no formato PITCH, em no máximo 03 (três) minutos, digitalmente de forma síncrona (ao vivo), com a participação de todos os integrantes da equipe, que será gravada.

§5º É de responsabilidade da equipe o gerenciamento de eventuais problemas de acesso à internet de um ou mais membros, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de nova apresentação ou extensão do tempo de apresentação.

§6º Em caso de eventuais problemas de acesso à internet de um ou mais membros da Comissão Julgadora, a avaliação será feita por meio da gravação da apresentação do PITCH da equipe.

§7º As equipes terão, durante o evento, suporte acadêmico e mentorias de professores da FAE, profissionais do mercado, colaboradores da empresa proponente do desafio real, egressos e ganhadores de edições anteriores selecionados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11 A comissão julgadora será formada por professores da FAE, colaboradores da empresa apresentadora do desafio ou profissionais convidados da comunidade, determinados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

§1º As soluções reais propostas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- I. Inovação da proposta de solução: 100 (cem) pontos;
- II. Criatividade na elaboração e apresentação da solução: 100 (cem) pontos;
- III. Sustentabilidade social e ambiental aplicada à solução: 100 (cem) pontos;
- IV. Viabilidade técnica e financeira da solução: 100 (cem) pontos;
- V. Potencial de disseminação da solução: 100 (cem) pontos.

§2º As equipes da categoria Graduação formadas por integrantes de mais de um curso ou *campus* receberão pontuação extra conforme quadro a seguir, sendo considerado cada participante somente uma vez para o cômputo:

Quantidade de participantes de cursos ou <i>campi</i> diferentes na equipe	Pontos
2	10
3	20
4	30
5	40
6	50

§3º A pontuação final de cada equipe da categoria Graduação será obtida pela soma das médias aritméticas em cada critério, calculadas excluindo-se a menor pontuação recebida em cada critério, acrescida ainda da pontuação extra, se houver, como ilustrado a seguir:

$$PF = \text{Inovação} + \text{Criatividade} + \text{Sustentabilidade} + \text{Viabilidade} + \text{Potencial} + \text{Extra}$$

§4º A pontuação final de cada equipe da categoria Pós-Graduação e Ex-alunos será obtida pela soma das médias aritméticas em cada critério, calculadas excluindo-se a menor pontuação recebida em cada critério, como ilustrado a seguir:

$$PF = \text{Inovação} + \text{Criatividade} + \text{Sustentabilidade} + \text{Viabilidade} + \text{Potencial}$$

§5º Serão considerados como critérios de desempate, a maior nota obtida nos critérios de avaliação na ordem elencada a seguir, conforme a metodologia de cômputo nos parágrafos 3º e 4º:

- I. Maior nota em Inovação da proposta de solução;
- II. Maior nota em Criatividade na elaboração e apresentação da solução: 100 (cem) pontos;
- III. Maior nota em Sustentabilidade social e ambiental aplicada à solução: 100 (cem) pontos;
- IV. Maior nota em Viabilidade técnica e financeira da solução: 100 (cem) pontos;
- V. Maior nota em Potencial de disseminação da solução: 100 (cem) pontos.

§6º A decisão da Comissão Julgadora é soberana e de caráter irrecorrível.

Art. 12 Com base nos critérios estabelecidos, as equipes da categoria Graduação serão avaliadas aleatoriamente, por qualquer uma das três bancas de avaliação, enquanto as equipes da categoria: Pós-Graduação e Ex-alunos serão avaliadas por uma banca exclusiva.

DA PREMIAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 13 Na categoria Graduação, os participantes das equipes vencedoras serão premiados conforme descrito abaixo:

- I. Primeiro lugar:
 - a) Participação em processo seletivo, exclusivo, para vaga de estagiário na empresa patrocinadora do evento;
 - b) Mentorias digitais com profissionais da empresa patrocinadora;
 - c) Kit com produtos da empresa patrocinadora;
 - d) Prêmio concedido pela FAE.
- II. Segundo lugar:
 - a) Mentorias digitais com profissionais da empresa patrocinadora;
 - b) Kit com produtos da empresa patrocinadora;
 - c) Prêmio concedido pela FAE.
- III. Terceiro lugar:
 - a) Kit com produtos da empresa patrocinadora;
 - b) Prêmio concedido pela FAE.

Art. 14 Na categoria Pós-Graduação e Ex-aluno, os participantes da equipe vencedora serão premiados individualmente com mentorias digitais com profissionais da empresa patrocinadora, kit de produtos da empresa patrocinadora e um prêmio concedido pela FAE.

Parágrafo único. Na categoria Pós-Graduação e Ex-Alunos, haverá premiação somente para a equipe vencedora.

Art.15 A divulgação das equipes vencedoras da **WORKATONA FAE**, em ambas as categorias, será em evento próprio on-line, a ser realizado na segunda-feira, dia 19 de outubro de 2020, às 18h30.

§1º A classificação de cada equipe será enviada individualmente aos respectivos integrantes por e-mail.

§2º A entrega dos prêmios será realizada em local e data a serem divulgados pela Comissão Organizadora no *site* do evento.

DA CESSÃO DOS DIREITOS

Art. 16 Os participantes, ao realizar a inscrição para o evento, cedem, de forma irrevogável, irrenunciável e gratuita, os direitos de nome, imagem, som de voz e trabalhos para uso pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE** ou por terceiros contratados pela FAE Centro Universitário, para fins institucionais e/ou comerciais, sem quaisquer pagamentos ou benefícios adicionais.

§1º A inscrição para participação na **WORKATONA FAE** implica na cessão de forma irrevogável, irrenunciável e gratuita, à empresa proponente do desafio, dos direitos de uso da solução proposta pela equipe, apresentada à Comissão Julgadora.

§2º Os participantes são os únicos responsáveis pela utilização indevida de direitos autorais e conexos, respondendo por eventuais danos causados a terceiros, inclusive danos decorrentes do uso indevido da proposta de solução enviada à Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Havendo interrupção da **WORKATONA FAE** por problemas de acesso à internet, intervenção de *hacker*, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de *software* ou *hardware*, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos participantes.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE** a decisão quanto à continuidade, postergação, interrupção ou cancelamento do evento, caso ocorra o disposto no *caput* ou semelhante.

Art. 18 Ao efetivar a inscrição, os participantes concordam com todas as regras estabelecidas no regulamento, no termo de confidencialidade, bem como nos editais publicados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, não podendo deles alegar desconhecimento.

Art. 19 Não serão atendidas solicitações por parte das equipes de *feedbacks* ou devolutivas com relação a avaliação e qualidade dos trabalhos.

Art. 20 Os prêmios, definido em edital da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, é certo, intransferível, não cumulativo e não pode ser trocado ou convertido em dinheiro.

Art. 21 Na hipótese de força maior ou caso fortuito, poderão ser alteradas as datas e as regras dos prêmios, devendo, neste caso, haver comunicação formal por parte da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE** em edital próprio.

Art. 22 Serão automaticamente desclassificados da **WORKATONA FAE** os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento.

Art. 23 A **WORKATONA FAE** é um evento exclusivamente acadêmico, sem subordinação a qualquer modalidade de área ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

Art. 24 A participação na **WORKATONA FAE** e a entrega de soluções não gerarão aos participantes o direito de receber qualquer prêmio, remuneração, indenização ou vantagem, excetuando-se o previsto nos art. 13 e 14 deste Edital.

Art. 25 Aos alunos das equipes que concorrerem na categoria Graduação serão contabilizadas 24h (vinte e quatro horas) de atividades complementares.

Art. 26 Dúvidas ou casos omissos a este regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, não cabendo recurso à sua decisão.

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Eros Pacheco Neto
Pró-Reitor de Administração e Planejamento